



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município de Interesse
UNESCO



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5818 de 19 de maio de 2025

Crédito Adicional Especial

MARCELO CORDERO SPODE, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.771 de 14 de maio de 2025

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 94.360,04, nas seguintes funcionais programáticas abaixo, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

I – No valor de R\$ 20.478,66 - Recurso 2719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – Detalhamento da Fonte de Recurso: 0000 – Sem Detalhamento:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0112 0.025 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES – R\$ 20.478,66

II – No valor de R\$ 2.529,14 – Recurso 2715 – Transferência Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Artigo 5º - Audiovisual – Detalhamento da Fonte de Recurso: 0000 – Sem Detalhamento:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0112 0.025 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – FMC
3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 2.529,14

III – No valor de R\$ 67.583,14 – Recurso 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Detalhamento da Fonte de Recurso: 0000 – Sem Detalhamento:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.02.13.695.0113 2.094 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS, AS SELECIONADAS EM EDITAIS PÚBLICOS E AS PREVISTAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município de Proteção



3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 67.583,14

IV – No valor de R\$ 3.769,10 – Recurso 1716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Artigo 8º – Demais Setores da Cultura – Detalhamento da Fonte de Recurso: 0000 – Sem Detalhamento:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112 2.266 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURAL – FMC

3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 3.769,10

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado conforme segue:

I – No valor de R\$ 20.478,66 pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Lei Federal nº 14.399/2022

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0670-X

Conta corrente/aplicação: 27.746-0

II – No valor de R\$ 2.529,14 pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Lei Complementar nº 195/2022

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0670-X

Conta corrente/aplicação: 27.423-2

III – No valor de R\$ 67.583,14 pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Termo de Convênio FPE nº 2157/2023 – FAC Eventos Populares

Banco: Banrisul

Agência: 0137

Conta corrente/aplicação: 04.1838220-3



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Reserva de 2025,3
UNESCO



IV – No valor de R\$ 3.769,10 por tendência de excesso de arrecadação no Recurso 1716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Artigo 8º – Demais Setores da Cultura de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 19 de maio de 2025.


MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretaria de Município da Fazenda

Publicada em 19 / 05 / 25

Matrícula: 04791568/1